

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 71/2018

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 71/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade Eden Lar, objetivando a execução do Centro Comunitário de Convivência Infantil.

Ente Público: Município de São José dos Campos
Organização da Sociedade Civil: Eden Lar
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência
Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 4.051.045,92
Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 21.556.502,75
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 52.129/2018

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo(a) Secretaria de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 43.638.234-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 215.856.148-31, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 18.838/2021 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Eden Lar, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Joancir Porto da Silva, que comprovou tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº 52.129/2018, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 71/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do termo final original, conforme parecer, relatório conjunto, homologação e decisão do Secretário da pasta às fls. 2689/2691; 2708/2709, do processo administrativo nº 52.129/2018, passando o período total para 96 (noventa e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor da parceria em epígrafe estabelecido em R\$ 6.575.940,24 (seis milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), passando o montante global para R\$ 21.556.502,75 (vinte e um milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 52.129/2018.

Parágrafo primeiro: Em face da readequação, o Plano de trabalho passa a vigorar com nova redação fls. 2588/2618, devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso de fls. 2682/2685, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

Parágrafo segundo: Para todos os efeitos, o novo Plano de Trabalho constitui Anexo do presente Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato

#SECRETARIO#



Documento assinado eletronicamente por **JOANCIR PORTO DA SILVA, CPF 547.XXX.X08-82, RG 47XXXX03**, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 1232065780 E-mail institucional: escritorio@edenlar.org.br, empresa EDEN - LAR - 60.214.913/0001-32, em 28/06/2024, às 07:19, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alex Junior Costa da Silva', with a long horizontal stroke extending to the right.

ALEX JÚNIOR COSTA DA SILVA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 657017

#TESTEMUNHA2#